



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

EDITAL Nº 003/2011-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 18/01/2011 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, nas modalidades presencial e a distância - ano letivo de 2011.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário em Exercício da DAA

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

as sobras de vagas dos processos de transferências, conforme disposto na Resolução nº 094/2002-CEP;

os prazos estabelecidos no item 12.2 do calendário acadêmico 2011, aprovado pela Portaria nº 018/2010-PEN.

TORNA PÚBLICO

O número de vagas, por curso, habilitação, turno, Câmpus e Município/Polo de EAD/UEM, nos cursos de graduação presenciais e na modalidade de Educação a Distância e os procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para **cursar outro curso de graduação**, no ano letivo de 2011.

1. VAGAS

1.1. As vagas são destinadas para ingresso **a partir da 2ª série dos cursos**, de graduação presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD), conforme segue:

1.1.1. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade presencial**:

<i>Curso</i>	<i>Câmpus</i>	<i>Turno</i>	<i>Vagas</i>
Ciências - Licenciatura Plena	Goioerê	Noturno	134
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	Integral	69
Engenharia de Alimentos	Maringá	Integral	4
Engenharia Têxtil	Goioerê	Integral	57
Estatística	Maringá	Vesp/Noturno	51
Filosofia - Licenciatura	Maringá	Vespertino	14
Geografia	Maringá	Matutino	6
História	Maringá	Matutino	43
Letras - Inglês e Literat. - Licenc. e/ou Bacharelado	Maringá	Matutino	19
Letras - Português e Literaturas	Maringá	Matutino	11
Letras - Português/Francês e Literaturas	Maringá	Noturno	62



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 03/2011-DAA, fls 2

Curso	Câmpus	Turno	Vagas
Letras - Português/Inglês e Literaturas	Maringá	Noturno	5
Matemática	Maringá	Noturno	27
Música - Bacharelado em Instr. - Flauta Transversal	Maringá	Integral	4
Música - Bacharelado em Instrumento - Piano	Maringá	Integral	6
Música - Bacharelado em Instrumento - Violão	Maringá	Integral	2
Música - Bacharelado em Regência Coral	Maringá	Integral	9
Música - Licenciatura em Educação Musical	Maringá	Integral	38
Pedagogia - CRC	Cianorte	Noturno	2
Química - Licenciatura	Maringá	Noturno	13
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	Noturno	1
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	Matutino	71
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	Noturno	62
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	Noturno	55
Zootecnia	Maringá	Integral	20

1.1.2. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade de educação a distância**:

Curso	Pólo de EAD	Turno	Vagas
Administração Pública	Assai	EAD	2
	Bela Vista do Paraíso	EAD	1
	Cidade Gaúcha	EAD	14
	Cruzeiro do Oeste	EAD	1
	Engenheiro Beltrão	EAD	1
	Goioerê	EAD	4
	Nova Londrina	EAD	6
	Nova Santa Rosa	EAD	10
	Paranavaí	EAD	2
Física	Assai	EAD	21
	Cidade Gaúcha	EAD	16
	Bela Vista do Paraíso	EAD	41
	Goioerê	EAD	6
	Jacarezinho	EAD	21
	Umuarama	EAD	31
Pedagogia	Assai	EAD	10
	Astorga	EAD	6
	Bela Vista do Paraíso	EAD	8
	Cidade Gaúcha	EAD	5
	Cruzeiro do Oeste	EAD	15
	Engenheiro Beltrão	EAD	12
	Faxinal	EAD	14
	Goioerê	EAD	12
	Jacarezinho	EAD	13
	Nova Santa Rosa	EAD	17
Sarandi	EAD	12	



Curso	Pólo de EAD	Turno	Vagas
	Umuarama	EAD	3

2. SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Ao efetuar a solicitação de vaga fica o candidato advertido que:

- 2.1.1. é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação. Uma vez deferido seu pedido a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento da documentação é de sua inteira responsabilidade, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula;
- 2.1.2. todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos, são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos no neste Edital;
- 2.1.3. a entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;
- 2.1.4. a DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.1.5. a apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
- 2.1.6. sendo classificado como subsequente no limite das vagas publicadas por município e deixar de efetuar a solicitação de vaga ou não efetuar sua matrícula, perde o direito à vaga de subsequente, ficando eliminado do processo de convocações nas chamadas posteriores, se houver;
- 2.1.7. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#) é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei. Na UEM, o artigo 41 do Regimento Geral veda a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação, mesmo que em turno, modalidade e câmpus diferentes.
- 2.1.8. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por



motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.

- 2.1.9. no caso de cursos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, a opção pelo Município responsabiliza-o a participar das atividades presenciais do curso naquele município.

2.2. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, a partir das **14 horas do dia 18 de janeiro de 2011 e até o dia 20 de janeiro de 2011, às 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, Polo de EAD e Município pretendido;
- 2.3.4. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.5. informar um único curso para o qual pretende concorrer às vagas;
- 2.3.6. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.7. enviar os dados no sistema e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.8. imprimir o “Requerimento de solicitação de Vaga”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.9. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.10 imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.11. gravar ou imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”.
Recomendamos a guarda deste documento.

2.4. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até o dia 21 de janeiro de 2011**, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência



preferencialmente registrada ou ainda na DAA ou Secretarias dos Câmpus Regionais da UEM, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.10, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.8, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.4. cópia autenticada do diploma de curso de graduação concluído, devidamente registrado (frente e verso), exceto para alunos formados na UEM. O candidato que concluiu o curso em outra instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, emitidos pela instituição de origem, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma, antes da conclusão do curso;
- 3.1.5. cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação concluído, exceto para alunos formados na UEM, em via original ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações: disciplinas cursadas com as respectivas notas e cargas horárias; data da conclusão do curso;
- 3.1.6. cópia dos Planos de Ensino com os conteúdos programáticos das disciplinas que pretende aproveitamento de estudos, exceto para alunos formados na UEM;
- 3.1.7. comprovante de pagamento da taxa de solicitação no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para entrega de documentação previsto neste Edital.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. O processo de classificação para a ocupação das vagas obedece aos seguintes critérios:

- 4.3.1. existência de vaga na série de enquadramento do candidato;
- 4.3.2. análise do aproveitamento de estudos das disciplinas do curso, mediante avaliação do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo utilizados os seguintes critérios para enquadramento na série do curso:
 - 4.3.2.1. na 2ª série, os candidatos com aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
 - 4.3.2.2. na 3ª série e seguintes, são enquadrados aqueles com aproveitamento mínimo de 70% do conjunto de disciplinas



integrantes da série anterior, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

4.4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.4.1. menor número de disciplinas a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso;
- 4.4.2. candidato que tenha concluído o curso anterior em instituição pública no país.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **11 de fevereiro de 2011**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga aquele que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subseqüentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito na análise da solicitação, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital do resultado pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em erro na solicitação de vaga não registrada ou gerando inconsistência no sistema ou ainda quando for anexado documentos posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de argüição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, a partir das 14 horas do dia **14 de fevereiro de 2011 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de fevereiro de 2011**, observando o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

- 6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
- 6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
- 6.1.1.4. digitar o número do CPF;



- 6.1.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;
 - 6.1.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
 - 6.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
 - 6.1.1.8. gravar ou imprimir o comprovante de “Registro e Matrícula”, sendo recomendada a guarda do mesmo.
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada **até o dia 16 de fevereiro de 2011**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada ou ainda na DAA ou Secretarias dos Câmpus Regionais da UEM, a seguinte documentação de matrícula:
- 6.1.2.1. “Requerimento de Matrícula”, conforme item 6.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subsequentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **16 de fevereiro de 2011**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subsequentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **16 de fevereiro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
 - 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso e Município pretendidos;
 - 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
 - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;



- 6.2.2.6. enviar os dados do sistema e verificar se a solicitação foi concretizada;
- 6.2.2.7. imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga a aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 17 de fevereiro de 2011, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.
- 6.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA, até o dia 18 de fevereiro de 2011**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada ou ainda na DAA ou Secretarias dos Câmpus Regionais da UEM, a seguinte documentação de matrícula indicada nos itens 6.1.2.1. a 6.1.2.3, deste Edital.
- 6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada o “Horário de Aulas” e o “Currículo do Curso” para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, serão disponibilizados a partir do dia 18 de fevereiro de 2011 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

7.2. As aulas do ano letivo de 2011 terão início no dia 21 de fevereiro de 2011.

7.3. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

7.4. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

8. CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro



de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

8.2. Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância, têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros semanais e avaliações da aprendizagem presenciais, previamente agendados nos Municípios/Pólos de Educação a Distância da UEM.

8.3. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nead.uem.br

9. CURSO DE MÚSICA

9.1. Para o curso de graduação em Música é exigido o “exame seletivo de classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga para as habilitações de Bacharelado em Regência Coral e Bacharelado em Instrumento, opções: Violão, Flauta Transversa e Piano.

9.2. O “exame seletivo de classificação” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

9.3. De acordo com a Resolução nº 001/2011, do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” será realizado conforme segue:

9.3.1. **Cronograma**, horário e local de realização das provas:

- a) Publicação da sequência de Provas Práticas: dia 21/01/2011;
- b) Realização das Provas Práticas: dias 02 e 03/02/2011, a partir das 14 horas
- c) Local de realização das Provas Práticas: UEM, Câmpus Sede-Maringá/PR, Bloco 08, Sala 08.

9.3.2. **Valoração da Prova**: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

9.3.3. **Conteúdo programático das provas**:

- a) **Bacharelado em Instrumento – opção: Piano**
 1. Um movimento rápido de sonata (período clássico).
 2. Uma obra polifônica (J. S. Bach).
 3. Uma peça instrumental brasileira.
- b) **Bacharelado em Instrumento – opção: Flauta Transversa**
 1. Um estudo do repertório do instrumento.
 2. Uma peça de autor estrangeiro.
 3. Uma peça instrumental brasileira.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 03/2011-DAA, fls 10

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato.

c) Bacharelado em Instrumento – opção: Violão

1. Uma obra Renascentista a escolher entre os compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre: uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.

d) Bacharelado em Regência Coral

1. Uma leitura de trecho musical-vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

Publique-se.

Maringá, 18 de janeiro de 2011.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos